



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Circular nº 067/2021 - CRH

Osasco, 16 de abril de 2021.

Senhores(as) Diretores(as) de Escola,
Senhores(as) Gerentes de Organização Escolar,

Assunto: Concurso de Remoção QAE/2021

A Comissão de Movimentação de Pessoal e o Centro de Recursos Humanos encaminham orientações referentes ao Concurso de Remoção do QAE/2021, conforme segue:

Considerando o Ato de Remoção do Concurso de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2020, publicado no Diário Oficial de hoje – 15/04/2021, Seção II e os critérios para o desligamento dos removidos encontram-se estabelecidos na Portaria CGRH Nº 10, publicada no DOE – 10/04/2021, Seção I, página 19, reiteramos as seguintes orientações:

1) Como ocorrerá a movimentação dos candidatos removidos

- Todos os servidores removidos serão desligados da unidade de origem, em 15/04/2021, sendo que este registro em sistema ocorrerá automaticamente pela Prodesp como ocorre normalmente.

1.1) Candidatos removidos para município diverso:

- Os candidatos removidos para outro município fazem jus ao período de trânsito previsto em legislação; de modo que o servidor que optar em usufruir deste benefício poderá se apresentar na nova unidade escolar até 23/04/2021, não necessitando trabalhar neste período.

- Para efeito de frequência, oportunamente, a unidade escolar lançará em sistema o código relativo ao trânsito.

1.2) Candidatos removidos para o mesmo município:

- De acordo com a legislação vigente não se aplica o período de trânsito à esta situação.

- Porém excepcionalmente, considerando o momento pandêmico, a Administração concedeu ao servidor removido para o mesmo município um período maior de movimentação, ou seja, até 23/04/2021.

- Neste caso, o servidor deverá permanecer trabalhando na unidade de origem até o dia em que se apresentar na escola em que for removido, de modo que o servidor deverá apresentar no momento em que for entrar em exercício, boletim de frequência expedido pela unidade de origem, para que no momento em que a escola que o recebeu for digitar sua frequência mensal, possa lançar a ocorrência destes dias.

2) Servidor em férias ou de licença que ultrapasse o dia 23/04

- O servidor deverá assumir o exercício no primeiro dia útil subsequente ao último dia do impedimento, devendo neste caso, comunicar a situação ao superior imediato da unidade de destino.

3) Servidor removido que esteja afastado, designado ou nomeado em comissão, em outro órgão/unidade ou pertencente ao grupo de risco.

- O servidor removido e que estejam inseridos nestas situações deverá comunicar ao superior imediato da unidade de destino e assumir o exercício por ofício, na data da publicação do ato em 15/04.

4) Gerente de Organização Escolar-GOE que se removeu e quer permanecer designado na UA de origem

- Poderá permanecer designado na UA de origem, devendo assumir por ofício e comunicar ao superior imediato da unidade de destino que vai permanecer como GOE na origem;

- Para fim de formalização, deverá ser apostilado no verso da Portaria de Designação a alteração da sede de classificação do cargo.

5) Gerente de Organização escolar- GOE se removeu para UA que é designado

- Poderá permanecer designado na UA para qual foi removido, devendo comunicar ao superior imediato da unidade de destino que vai permanecer como GOE;

- Para fim de formalização, deverá ser apostilado no verso da Portaria de Designação a alteração da sede de classificação do cargo.

6) Gerente de Organização escolar - GOE removido em escola diversa da qual é designado

- O servidor classificado na escola A exercendo a função de GOE na escola B e sendo removido para escola C, poderá permanecer designado na escola B, assumindo por ofício na escola C, na data da publicação do ato – 15/04;

7) Gerente de Organização Escolar - GOE removido e cessado na unidade de origem

- O servidor removido poderá concorrer a nova vaga quando surgir na unidade de destino ou em outra escola, porém a escola deverá comportar a função de GOE, de acordo com a legislação vigente

- Por fim, agradecemos a parceria de sempre e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

-Atenciosamente,

A Comissão e o CRH solicitam que deem ciência inequívoca a todos os envolvidos na Remoção QAE/2021 e estão à disposição para o que couber.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Francisco
Maria José dos Santos Oliveira
Ivanilda M. Medines
Comissão de Movimentação/CRH

De acordo:

William Ruotti

Dirigente Regional de Ensino

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – SP – CEP 06030-060

Telefone: (11) 2284-8101 email: deosc@educacao.sp.gov.br